

Estudo Técnico Preliminar nº 2024.12.05.01

Processo Administrativo nº 2024.12.05.01

Art. 6º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021

UASG 981547

1. Informações Básicas

Local: São Benedito/CE

Data: 05 de dezembro de 2024

2. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade de contratação de clínicas especializadas em oftalmologia e clínica cirúrgica surge da urgência em melhorar o atendimento de saúde pública no município de São Benedito e nos municípios pactuados de Guaraciaba do Norte, Croatá, Ibiapina, Carnaubal, Ubajara e Viçosa do Ceará. O Sistema Único de Saúde (SUS) garante o direito de todos os brasileiros a um atendimento integral, universal e igualitário. No entanto, a infraestrutura existente e a oferta de serviços especializados em muitas regiões são insuficientes para atender à crescente demanda da população. Esse cenário é especialmente crítico na área oftalmológica, onde a escassez de profissionais e serviços especializados resulta em longas filas de espera para consultas, exames e procedimentos cirúrgicos necessários.

A Secretaria de Saúde de São Benedito identificou a necessidade urgente de ampliar o acesso aos serviços oftalmológicos especializados. Atualmente, os pacientes enfrentam dificuldades significativas para obter diagnósticos precisos e tratamentos oportunos para diversas condições oculares, como o glaucoma, que exige acompanhamento constante e, em muitos casos, intervenções cirúrgicas. A falta de acesso a consultas especializadas contribui para diagnósticos tardios, o que pode agravar doenças que poderiam ser tratadas de maneira eficaz se detectadas precocemente. Esse atraso no atendimento impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes, podendo levar a complicações graves, como a perda da visão.

O objetivo central desta contratação é assegurar que todos os pacientes dos municípios abrangidos tenham acesso a serviços oftalmológicos especializados de alta qualidade. Isso inclui a realização de consultas para avaliação e diagnóstico de problemas oftalmológicos, a disponibilização de exames complementares avançados necessários para diagnósticos precisos, e a implementação de programas específicos para o acompanhamento e tratamento do glaucoma, uma das principais causas de cegueira evitável. Além disso, a contratação abrange a realização de cirurgias oftalmológicas eletivas, como a remoção de catarata e a correção de erros refrativos, procedimentos essenciais para restaurar ou melhorar a visão dos pacientes.

Com a contratação das clínicas especializadas, espera-se uma redução significativa nas filas de espera, proporcionando um atendimento mais ágil e eficaz aos pacientes. Essa iniciativa também visa melhorar os indicadores de saúde ocular na região, prevenindo complicações graves e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. A contratação não apenas atenderá às necessidades imediatas de saúde da população, mas também contribuirá para o fortalecimento da rede de saúde pública, garantindo que os municípios envolvidos cumpram suas responsabilidades de oferecer um atendimento de saúde digno, de qualidade e acessível a todos.

3. Área requisitante

Secretaria de Saúde - Roberto Hans Miller Nascimento Ribeiro (Portaria nº 028/2024);

4. Requisitos da contratação

Os requisitos para a contratação de clínicas especializadas em oftalmologia e clínica cirúrgica no município de São Benedito abrangem uma série de aspectos essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados e o acesso facilitado dos pacientes. Em primeiro lugar, as clínicas contratadas deverão contar com profissionais devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Medicina, possuindo Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em oftalmologia. Esses profissionais devem ter experiência comprovada em consultas, diagnósticos, acompanhamento e tratamento de condições oftalmológicas, incluindo a realização de cirurgias eletivas.

Além da qualificação dos profissionais, a contratação exige a instalação de uma estrutura física na sede do município de São Benedito. Essa unidade de atendimento deve ser equipada para realizar consultas, exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, garantindo um ambiente adequado e seguro para os pacientes. A estrutura deve incluir salas de atendimento climatizadas, salas de exames bem equipadas, e espaços específicos para a realização de pequenas cirurgias, assegurando o conforto e a segurança dos pacientes durante todo o processo de atendimento.

Outro requisito fundamental é a disponibilidade de equipamentos médicos adequados. A clínica contratada deverá fornecer e manter todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços oftalmológicos, incluindo aparelhos para exames de fundo de olho, tonometria, biomicroscopia, e equipamentos específicos para cirurgias oculares, como facoemulsificadores e lasers para tratamento de glaucoma. Todos os equipamentos devem estar atualizados, em boas condições de funcionamento, e sujeitos a manutenção regular para garantir a precisão dos diagnósticos e a segurança dos procedimentos.

A localização da unidade de atendimento na sede do município deve ser estrategicamente pensada para facilitar o acesso dos pacientes, especialmente daqueles oriundos de áreas rurais e dos municípios pactuados. A clínica deverá implementar um sistema eficiente de agendamento, minimizando o tempo de espera e garantindo que os pacientes recebam o atendimento necessário no tempo oportuno. Além disso, a continuidade do atendimento é crucial, especialmente para pacientes com condições crônicas como o glaucoma. A clínica deve garantir o acompanhamento regular desses pacientes, programando consultas e exames de controle, além de fornecer monitoramento pós-cirúrgico quando necessário.

Por fim, todos os serviços devem ser realizados em conformidade com as normas vigentes de saúde e segurança, garantindo que as instalações e os procedimentos ofereçam um ambiente seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais. Esses requisitos são essenciais para assegurar que a população de São Benedito e dos municípios pactuados tenha acesso a serviços oftalmológicos de alta qualidade, com estruturas e equipamentos adequados para atender às suas necessidades de forma eficaz e segura.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento prévio permite que a Administração Pública conheça as opções disponíveis no mercado, avalie as melhores ofertas e tome decisões embasadas. Isso resulta em uma contratação mais eficiente e vantajosa para o poder público.

Este levantamento de mercado justifica a escolha do modelo de credenciamento para a contratação de clínicas especializadas em oftalmologia e clínica cirúrgica. O levantamento analisa a oferta de profissionais e serviços, as necessidades da população e as vantagens do credenciamento.

Análise da Oferta de Serviços



A oferta de prestadores da região no SUS para a cobertura dos procedimentos aqui demandados é escassa e não atende satisfatoriamente as necessidades, aumentando a fila de espera para estes procedimentos.

Vantagens do Modelo de Credenciamento

Flexibilidade e Agilidade

Adaptação à Demanda: O credenciamento permite ajustar a oferta de serviços conforme a necessidade, sem a rigidez de um contrato único.

Tempo de Resposta: Reduz o tempo de contratação comparado a processos licitatórios tradicionais, agilizando o início dos serviços.

Custos e Eficiência

Redução de Custos: Evita despesas fixas com contratação de pessoal e infraestrutura, pagando somente pelos serviços efetivamente prestados.

Economia de Escala: A possibilidade de credenciar múltiplos fornecedores promove competitividade e melhores preços.

Qualidade e Especialização

Seleção de Especialistas: Possibilita a escolha de profissionais e empresas com comprovada experiência e qualificação.

Acompanhamento e Avaliação: Facilidade de monitoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados.

Comparativo com Outros Modelos de Contratação

Concurso Público

Rigidez: Processo longo e inflexível.

Custo Elevado: Salários fixos e benefícios, independentemente da demanda.

Licitação Tradicional

Demora: Longo tempo para elaboração e conclusão do processo licitatório.

Menos Flexível: Dificuldade em ajustar serviços conforme variações na demanda.

Estudos de Casos Similares

Análise de outros municípios que adotaram o modelo de credenciamento:

Resultados Positivos: O próprio município de São Benedito e demais pactuados, já utilizam de contratação dos serviços oftalmológicos através de credenciamento, sendo os resultados positivos da execução dos contratos.

Satisfação dos Usuários: Aumento na satisfação dos usuários com a agilidade e qualidade do atendimento.

O levantamento de mercado justifica a escolha do credenciamento para a contratação de serviços especializados de oftalmologia devido à flexibilidade, eficiência, redução de custos e garantia de qualidade. Este modelo é o mais adequado para atender as necessidades de saúde da população de São Benedito/CE e demais municípios pactuados, proporcionando um atendimento ágil e especializado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é o chamamento público para o credenciamento de clínicas especializadas para prestação de serviços de oftalmologia e clínica cirúrgica, compreendendo procedimentos de consultas, exames complementares, consultas para diagnóstico, avaliação, acompanhamento e tratamento de glaucoma, cirurgias eletivas, cirurgias de campanhas a serem liberadas e demais procedimentos com recursos incorporados na MAC, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito, e dos municípios de Guaraciaba do Norte, Croatá, Ibiapina, Carnaubal, Ubajara e Viçosa do Ceará, conforme PPI – Programação

Pactuada Integrada da Região celebrada entre os municípios. Esta abordagem permite flexibilidade, eficiência e qualidade no atendimento, garantindo que a população tenha acesso a cuidados de saúde especializados de maneira ágil e eficaz.

7. Estimativa de Quantidade para Contratação

As quantidades demandadas levaram em consideração a quantidade de atendimento dos procedimentos realizada em anos anteriores, e previsão de demanda futura bem como disponibilidade orçamentária e financeira dos municípios pactuantes.

ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	TIPO	UN. DE MEDIDA	QNT. 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30037	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA. CÓDIGO SIGTAP: 205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	84	14,81	1.244,04
2	30040	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR). CÓDIGO SIGTAP: 205020089 - US DO GLOBO OCULAR. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	4884	24,20	118.192,80
3	30034	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) 2X. CÓDIGO SIGTAP: 211060011 - BIOMETRIA ULTRASSONICA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	60	24,24	1.454,40
4	11649	OFTALMOLOGIA – CRISTALINO. CÓDIGO SIGTAP: 211060020 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	4992	12,34	61.601,28
5	16608	OFTALMOLOGIA / DIAGNOSE - CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA. CÓDIGO SIGTAP: 211060054 - CERATOMETRIA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	3,37	242,64
6	11622	OFTALMOLOGIA – Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060062 - CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDIDAS). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	10,11	727,92
7	11622	OFTALMOLOGIA – Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060070 - ELETRO-OCULOGRAFIA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	60	24,24	1.454,40
8	11622	OFTALMOLOGIA – Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060089 - ELETRORETINOGRAFIA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	60	24,24	1.454,40
9	11622	OFTALMOLOGIA – Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060097 - ESTESIOMETRIA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	84	3,37	283,08
10	11622	OFTALMOLOGIA – Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060100 - FUNDOSCOPIA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	5520	3,37	18.602,40



Governo Municipal de
São Benedito

11	11622	OFTALMOLOGIA - Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060119 - GONIOSCOPIA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	168	6,74	1.132,32
12	16659	OFTALMOLOGIA / DIAGNOSE - MAPEAMENTO DE RETINA. CÓDIGO SIGTAP: 211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	5292	24,24	128.278,08
13	11622	OFTALMOLOGIA - Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060135 - MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	84	3,37	283,08
14	30035	MICROSCOPIA ESPECULAR DE Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060143 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE Córnea. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	24,24	1.745,28
15	11622	OFTALMOLOGIA - Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060151 - POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	216	3,37	727,92
16	7617	EXAME FISIÁTRICO - POTENCIAL EVOCADO VISUAL. CÓDIGO SIGTAP: 211060160 - POTENCIAL VISUAL EVOCADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	24,24	1.745,28
17	30042	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR. CÓDIGO SIGTAP: 211060178 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	4884	24,68	120.537,12
18	11622	OFTALMOLOGIA - Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060208 - TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	84	6,74	566,16
19	11622	OFTALMOLOGIA - Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060216 - TESTE DE SCHIRMER. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	84	3,37	283,08
20	11622	OFTALMOLOGIA - Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060224 - TESTE DE VISO DE CORES. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	4860	3,37	16.378,20
21	11622	OFTALMOLOGIA - Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060232 - TESTE ORTÓPTICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	4860	12,34	59.972,40
22	30025	TESTE ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO RÍGIDA GÁS PERMEÁVEL EM AMBOS OS OLHOS. CÓDIGO SIGTAP: 211060240 - TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	60	12,34	740,40
23	11622	OFTALMOLOGIA - Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 211060259 - TONOMETRIA APLANAÇÃO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	5268	3,37	17.753,16





Gov. Municipal de
São Benedito

24	30038	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CórNEA. CÓDIGO SIGTAP: 211060267 - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CórNEA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	24,24	1.745,28
25	30089	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA. CÓDIGO SIGTAP: 301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	22968	10,00	229.680,00
26	16594	CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA. CÓDIGO SIGTAP: 301010102 - CONSULTA PARA DISGNÓSTICO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	3396	57,74	196.085,04
27	11622	OFTALMOLOGIA - CórNEA. CÓDIGO SIGTAP: 303050012 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	3024	17,74	53.645,76
28	11622	OFTALMOLOGIA - CórNEA. CÓDIGO SIGTAP: 303050039 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	1020	18,66	19.033,20
29	11622	OFTALMOLOGIA - CórNEA. CÓDIGO SIGTAP: 303050047 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	840	79,38	66.679,20
30	11622	OFTALMOLOGIA - CórNEA. CÓDIGO SIGTAP: 303050055 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	840	127,98	107.503,20
31	11622	OFTALMOLOGIA - CórNEA. CÓDIGO SIGTAP: 303050063 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	576	12,44	7.165,44
32	11622	OFTALMOLOGIA - CórNEA. CÓDIGO SIGTAP: 303050071 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	552	52,92	29.211,84
33	11622	OFTALMOLOGIA - CórNEA. CÓDIGO SIGTAP: 303050080 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (3ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	564	85,33	48.126,12





Governo Municipal de
São Benedito

34	11622	OFTALMOLOGIA – Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 303050152 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª ASS. C/ 2ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	384	65,36	25.098,24
35	11622	OFTALMOLOGIA – Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 303050160 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª ASS. C/ 2ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	924	98,04	90.588,96
36	11622	OFTALMOLOGIA – Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 303050179 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª ASS. C/ 3ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	384	97,77	37.543,68
37	11622	OFTALMOLOGIA – Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 303050187 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª ASS. C/ 3ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	852	146,64	124.937,28
38	11622	OFTALMOLOGIA – Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 303050195 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (2ª ASS. C/ 3ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	384	138,25	53.088,00
39	11622	OFTALMOLOGIA – Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 303050209 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª ASS. C/ 3ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	852	207,36	176.670,72
40	11622	OFTALMOLOGIA – Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 303050217 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (ASS. 1ª, 2ª C/ 3ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	840	150,69	126.579,60
41	11622	OFTALMOLOGIA – Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 303050225 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (ASS. 1ª, 2ª C/ 3ª LINHA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	1272	226,02	287.497,44
42	30067	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA. CÓDIGO SIGTAP: 405010044 - DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	22,93	1.650,96
43	30065	EPILACAO A LASER. CÓDIGO SIGTAP: 405010052 - EPILAÇÃO A LASER. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	45,00	3.240,00
44	30065	EPILACAO A LASER. CÓDIGO SIGTAP: 405010060 -	SERVIÇO	UNIDADE	276	22,93	6.328,68



		EPILAÇÃO DE CÍLIOS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)					
45	30059	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS. CÓDIGO SIGTAP: 405010079 - EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	78,75	5.670,00
46	30059	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS. CÓDIGO SIGTAP: 405010079 - EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS (PROGRAMA FEDERAL). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	84	157,50	13.230,00
47	30074	OCCLUSAO DE PONTO LACRIMAL. CÓDIGO SIGTAP: 405010109 - OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	19,14	1.378,08
48	30080	SIMBLEFAROPLASTIA. CÓDIGO SIGTAP: 405010141 - SIMBLEFAROPLASTIA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	203,74	14.669,28
49	30073	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS. CÓDIGO SIGTAP: 405010168 - SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	22,93	1.650,96
50	30071	SUTURA DE PALPEBRAS. CÓDIGO SIGTAP: 405010176 - SUTURA DE PALPEBRAS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	143,99	10.367,28
51	11711	OFTALMOLOGIA - PÁLPEBRA. CÓDIGO SIGTAP: 405030118 - TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	22,93	1.650,96
52	30047	VITRECTOMIA ANTERIOR. CÓDIGO SIGTAP: 405040130 - VITRECTOMIA ANTERIOR. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	396	381,08	150.907,68
53	11622	OFTALMOLOGIA - Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 405040130 - INJEÇÃO RETROBULBAR / PERIBULBAR. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	22,93	1.650,96
54	16624	OFTALMOLOGIA / CRISTALINO - CAPSULOTOMIA YAG OU CIRÚRGICA. CÓDIGO SIGTAP: 405050011 - CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA (PROGRAMA FEDERAL). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	120	499,70	59.964,00
55	30045	CAPSULOTOMIA A YAG LASER. CÓDIGO SIGTAP: 405050020 - CAPSULOTOMIA A YAG A LASER. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	372	112,77	41.950,44
56	30045	CAPSULOTOMIA A YAG LASER. CÓDIGO SIGTAP: 405050020 - CAPSULOTOMIA A YAG A LASER (PROGRAMA FEDERAL). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	696	225,54	156.975,84





Governo Municipal de
São Benedito

57	11622	OFTALMOLOGIA - Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 405050038 - CAUTERIZAÇÃO DE Córnea. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	19,14	1.378,08
58	11649	OFTALMOLOGIA - CRISTALINO. CÓDIGO SIGTAP: 405050062 - CORREÇÃO DE ASTIGMATISMO SECUNDÁRIO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	19,14	1.378,08
59	30084	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS. CÓDIGO SIGTAP: 405050070 - CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÉRNIA DE ÍRIS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	259,20	18.662,40
60	30058	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA. CÓDIGO SIGTAP: 405050089 - EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	82,28	5.924,16
61	30044	FACOEMLSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (CATARATA). CÓDIGO SIGTAP: 405050119 - FACOEMLSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA (CATARATA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	288	651,60	187.660,80
62	30050	IRIDECTOMIA CIRURGICA. CÓDIGO SIGTAP: 405050178 - IRIDECTOMIA CIRÚRGICA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	297,46	21.417,12
63	11630	OFTALMOLOGIA - CÂMARA ANTERIOR. CÓDIGO SIGTAP: 405050208 - PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	82,28	5.924,16
64	30087	RECOBRIMENTO CONJUNTIVA. CÓDIGO SIGTAP: 405050216 - RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL (PROGRAMA FEDERAL). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	2.167,10	156.031,20
65	11630	OFTALMOLOGIA - CÂMARA ANTERIOR. CÓDIGO SIGTAP: 405050240 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR DO OLHO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	335,72	24.171,84
66	11622	OFTALMOLOGIA - Córnea. CÓDIGO SIGTAP: 405050259 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA Córnea. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	360	25,00	9.000,00
67	11614	OFTALMOLOGIA - CONJUNTIVA. CÓDIGO SIGTAP: 405050291 - SUTURA DE CONJUNTIVA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	82,28	5.924,16
68	30051	TRABECULECTOMIA. CÓDIGO SIGTAP: 405050321 - TRABECULECTOMIA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	72	898,35	64.681,20





Governo Municipal de
São Benedito

69	30046	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO. CÓDIGO SIGTAP: 405050364 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	420	209,55	88.011,00
70	30044	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (CATARATA). CÓDIGO SIGTAP: 405050372 - FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL (CATARATA). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	6828	771,60	5.268.484,80
71	11720	OFTALMOLOGIA - RETINA. CÓDIGO SIGTAP: 0303050233 TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA. SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVÍTREA DE ANTIANGIOGÊNICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	180	627,28	112.910,40
72	16594	CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA. CÓDIGO SIGTAP: 0905010019 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	4800	200,00	960.000,00
73	16594	CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA. CÓDIGO SIGTAP: 0905010027 - OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	4800	200,00	960.000,00
74	16594	CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA. CÓDIGO SIGTAP: 0905010035 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLÓGICA - A PARTIR DE 9 ANOS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	4800	160,00	768.000,00
75	16594	CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA. CÓDIGO SIGTAP: 0905010043 - OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	4800	200,00	960.000,00
76	16594	CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA. CÓDIGO SIGTAP: 0905010051 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	4800	250,00	1.200.000,00
77	16594	CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA. CÓDIGO SIGTAP: 0905010060 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLÓGICA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	4800	300,00	1.440.000,00
78	16594	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA. CÓDIGO SIGTAP: 211060038 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	SERVIÇO	UNIDADE	4992	40,00	199.680,00



	OU MANUAL COM GRÁFICO (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)						
	VALOR TOTAL						15.166.803,36

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação para os serviços especializados em oftalmologia e clínica cirúrgica foi baseada nos valores estabelecidos na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta tabela define os preços de referência para consultas, exames complementares, diagnósticos, tratamentos e cirurgias, que serão aplicados durante a vigência do contrato. O cálculo do valor estimado da contratação considerará, primeiramente, o custo das consultas oftalmológicas, utilizando o preço unitário determinado pela tabela SUS para consultas especializadas nessa área. Além disso, os exames complementares, necessários para o diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, serão precificados de acordo com os valores estabelecidos na tabela SUS.

Os custos relacionados ao tratamento e acompanhamento de pacientes com glaucoma, incluindo exames periódicos e medicação quando aplicável, também seguirão os preços definidos pela tabela SUS. No caso das cirurgias eletivas, como a facoemulsificação para remoção de catarata, o valor de cada procedimento será calculado conforme os valores previstos na tabela SUS para essas intervenções. Importante destacar que os valores definidos na tabela SUS estão sujeitos a reajustes periódicos, conforme as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Assim, os preços praticados durante a execução do contrato serão ajustados de acordo com os reajustes aplicados à tabela SUS ao longo do período de vigência contratual, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Para a estimativa final do valor dos contratos, foram consideradas as quantidades previstas de consultas, exames e cirurgias a serem realizadas ao longo do período contratual, de acordo com a demanda projetada pela Secretaria de Saúde do Município de São Benedito e dos municípios pactuados. As quantidades foram multiplicadas pelos respectivos preços unitários, conforme a tabela SUS, e o total estimado representará o valor global da somatória dos contratos. Esta estimativa de valor será utilizada como base para a contratação, assegurando que os recursos financeiros destinados sejam suficientes para cobrir todas as necessidades de atendimento oftalmológico da população. O ajuste periódico dos valores, conforme os reajustes da tabela SUS, é uma medida necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evitando possíveis descompassos entre os custos dos procedimentos e os valores pagos pela Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Parcelamento da contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda de forma eficiente, flexível e adaptável. O credenciamento permite a contratação paralela e não excludente, assegurando que a população de São Benedito/CE tenha acesso contínuo a serviços especializados de saúde.

Atendimento à Demanda Variável

Demanda Flutuante: As necessidades de saúde da população podem variar ao longo do tempo, tanto em volume quanto em tipos de serviços necessários. O credenciamento permite ajustar rapidamente a quantidade de profissionais e serviços oferecidos conforme a demanda.

Adaptação às Emergências: Em situações de emergência ou aumento súbito da demanda, o credenciamento facilita a rápida inclusão de novos profissionais e empresas para atender às necessidades emergentes

Diversificação de Prestadores

Ampliação da Rede de Atendimento: O credenciamento permite que múltiplos prestadores de serviços sejam contratados simultaneamente, aumentando a capacidade de atendimento e garantindo a cobertura de

diferentes áreas geográficas.

Evita Monopólio: Ao parcelar a solução, evita-se a concentração dos serviços em um único fornecedor, promovendo a competição saudável entre os credenciados, o que pode resultar em melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Melhoria Contínua

Avaliação Contínua: Com múltiplos prestadores de serviços, é possível realizar uma avaliação contínua do desempenho de cada credenciado, promovendo a melhoria contínua e a adoção de melhores práticas.

Feedback dos Usuários: O parcelamento facilita a coleta de feedback dos pacientes sobre os diferentes prestadores, ajudando na identificação de áreas de melhoria e na tomada de decisões para ajustes futuros.

Redução de Riscos

Mitigação de Riscos: O parcelamento da solução distribui os riscos entre vários prestadores, reduzindo a dependência de um único fornecedor e mitigando possíveis falhas na prestação dos serviços.

Continuidade do Serviço: Em caso de problemas com um prestador, outros credenciados podem rapidamente suprir a demanda, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupção.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação de clínicas especializadas para serviços de oftalmologia e clínica cirúrgica poderá demandar outras contratações correlatas e interdependentes para garantir a eficiência do atendimento à população. Entre essas contratações, poderá ser necessário contratar serviços de logística e transporte para facilitar o acesso dos pacientes, especialmente daqueles oriundos dos municípios pactuados. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos utilizados pelas clínicas será fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços. A capacitação do pessoal de apoio e a possível contratação de serviços complementares, como exames laboratoriais específicos, também são importantes para garantir um diagnóstico completo e um atendimento eficaz. Essas contratações são essenciais para assegurar a plena realização dos serviços prestados, integrando todas as etapas do atendimento oftalmológico e cirúrgico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

JUSTIFICATIVA - ELABORAÇÃO DO PCA - 2025: O Município de São Benedito, seguindo as exigências dos artigos 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Adicionalmente, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), de número 607/2024, foi preparado em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e eficiência nas contratações públicas.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de clínicas especializadas para a prestação de serviços de oftalmologia e clínica cirúrgica incluem, em primeiro lugar, a melhoria da qualidade do atendimento, garantindo que a população dos municípios atendidos tenha acesso a serviços especializados realizados por profissionais qualificados, assegurando um atendimento de alta qualidade. Além disso, espera-se uma redução significativa do tempo de espera para consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, proporcionando um atendimento mais ágil e eficiente, especialmente para aqueles que necessitam de intervenções urgentes, como os pacientes com glaucoma.

Outro resultado esperado é o aumento da capacidade do sistema de saúde municipal para atender à demanda por serviços oftalmológicos, permitindo que um maior número de pacientes seja atendido em menos tempo, com serviços distribuídos de maneira mais equitativa entre os municípios pactuados. A integração e a

continuidade do cuidado também são objetivos importantes, promovendo a conexão dos serviços oftalmológicos especializados com outros níveis de atenção à saúde, garantindo o acompanhamento adequado dos pacientes desde o diagnóstico inicial até o tratamento e o seguimento pós-cirúrgico.

Além desses aspectos, a satisfação dos usuários é um resultado crucial, buscando aumentar a satisfação dos pacientes com os serviços de saúde prestados, oferecendo um atendimento mais humano, rápido e eficiente, e coletando feedback positivo sobre a qualidade dos serviços e a atenção recebida. O fortalecimento da rede de saúde pública é outro objetivo, integrando novas clínicas especializadas e profissionais qualificados, o que contribuirá para a robustez e a capacidade de resposta do sistema de saúde da região.

Finalmente, é esperado um impacto positivo nos indicadores de saúde ocular, como a redução das taxas de morbidade e cegueira evitável, principalmente através do diagnóstico precoce e do tratamento adequado de condições como o glaucoma e a catarata. A transparência e a confiabilidade também são resultados desejados, garantindo que o processo de contratação e a prestação de serviços sejam conduzidos com clareza, aumentando a confiança da população na gestão municipal de saúde, e implementando mecanismos de monitoramento e auditoria contínuos para assegurar a conformidade com os termos contratuais e a qualidade dos serviços prestados. Esses resultados pretendidos visam não apenas a melhoria imediata no atendimento oftalmológico, mas também a construção de um sistema de saúde mais eficiente, acessível e confiável, que atenda de forma plena às necessidades da população da região.

13. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas para a implementação do credenciamento de clínicas especializadas em oftalmologia e clínica cirúrgica incluem, primeiramente, a definição clara das responsabilidades das clínicas credenciadas. As clínicas serão responsáveis por fornecer toda a estrutura física necessária, incluindo as instalações adequadas para a realização de consultas, exames complementares e procedimentos cirúrgicos. Além disso, as clínicas deverão assegurar que os equipamentos médicos utilizados, como aparelhos para exames diagnósticos e instrumentos cirúrgicos, sejam de alta qualidade e estejam em conformidade com as normas de segurança e eficiência.

As clínicas credenciadas também serão responsáveis por disponibilizar todo o pessoal necessário para a prestação dos serviços, incluindo médicos especialistas, técnicos de enfermagem e pessoal administrativo qualificado. Esses profissionais deverão estar devidamente treinados e capacitados para realizar os procedimentos oftalmológicos e garantir o acompanhamento adequado dos pacientes. Além disso, as clínicas deverão providenciar todos os materiais de insumos necessários, como medicamentos, materiais descartáveis e soluções esterilizantes, garantindo que os serviços sejam realizados de maneira segura e eficiente.

Para assegurar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, será necessário implementar mecanismos de monitoramento e auditoria contínuos, que verificarão se as clínicas credenciadas estão cumprindo com os termos contratuais e mantendo os padrões de qualidade exigidos. Esses mecanismos também permitirão identificar possíveis melhorias e assegurar que os serviços oferecidos atendam às necessidades da população de maneira eficaz. Essas providências são essenciais para garantir que o credenciamento das clínicas especializadas seja realizado com sucesso, proporcionando um atendimento oftalmológico de alta qualidade e acessível à população dos municípios envolvidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação estão principalmente relacionados ao aumento da geração de resíduos de saúde, ao consumo de recursos naturais, e às emissões e poluição associadas às

atividades clínicas. Com o aumento no número de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, espera-se uma maior geração de resíduos sólidos, como materiais descartáveis (luvas, seringas, agulhas, curativos) e resíduos biológicos, que incluem amostras de sangue, tecidos e fluidos corporais. Se não forem gerenciados adequadamente, esses resíduos podem representar um risco significativo para o meio ambiente, causando contaminação do solo e da água, além de riscos à saúde pública.

Além disso, o aumento da atividade nas clínicas credenciadas resultará em um maior consumo de recursos naturais, especialmente água e energia. A água será amplamente utilizada tanto para os procedimentos clínicos quanto para a limpeza e desinfecção das instalações, o que pode exercer pressão sobre os recursos hídricos locais. Da mesma forma, o uso intensivo de equipamentos médicos e infraestrutura hospitalar implicará em um aumento no consumo de energia elétrica, contribuindo para uma maior pegada de carbono e impactos ambientais relacionados à produção de energia.

Outro impacto ambiental relevante é a poluição sonora que pode aumentar devido ao funcionamento de equipamentos e à movimentação nas clínicas, o que pode afetar a qualidade de vida nas áreas circunvizinhas.

Para mitigar esses impactos, será necessário implementar uma gestão adequada dos resíduos, garantindo a segregação correta, tratamento e destinação final dos materiais perigosos e biológicos. Além disso, a adoção de práticas de uso racional da água e eficiência energética, como a instalação de dispositivos economizadores e a manutenção regular dos equipamentos, poderá ajudar a reduzir o consumo de recursos naturais. Também será importante adotar medidas para minimizar a poluição sonora, como o isolamento acústico adequado das instalações. Esses esforços são essenciais para garantir que a prestação de serviços de saúde, embora necessária, seja conduzida de maneira sustentável e com o menor impacto possível sobre o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.

16. Responsável(is)

Audisnei Alcântara de Moraes

Audisnei Alcântara de Moraes
Coordenador de Licitação e Pregão
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações

Francisca Angélica Fonteles Araújo

Francisca Angélica Fonteles Araújo
Supervisora de Compras
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações